

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E**  
**PATRIMONIAL**  
**PORTARIA Nº 002/2022**

Dispõe sobre a regulamentação da criação dos símbolos da Secretaria da Segurança, Defesa Social e Patrimonial – SEDESPA e de seus órgãos subordinados: BANDEIRA E BRASÃO, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criados os Símbolos representativos da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial e de seus órgãos subordinados do Município de Guamaré constituídos da Bandeira e do Brasão de Armas, que têm as características e descrições contidas nesta Portaria.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial - SEDESPA, adota por meio desta Portaria o Brasão de Armas e da bandeira de acordo com os parágrafos deste artigo.

§1º - Brasão de Armas – é composto por um escudo em cor azul escuro, que representa a organização, a disponibilidade institucional em manter a paz social, a segurança dos cidadãos e de suas liberdades.

§2º - tendo ao centro o mapa do município representado em amarelo (dourado), a cor representa o valor do povo, de suas conquistas e das riquezas naturais.

§3º - duas mãos sendo cumprimentadas por um aperto de mão, que traduz a confiança entre a instituição e a população, na construção de uma ação coletiva e participativa.

§4º - Os raios dispostos por trás do mapa do município, é centralizado ao centro do mapa, e traduz o alvorecer, a vanguarda e a retaguarda do município em questões de segurança.

§5º - As pistolas Harpers Ferry Modelo 1806, calibre .54, de pederneira, fixadas acima do mapa do município, sendo a esquerda por cima da direita, representam o poderio da tecnologia e a cooperação entre as forças em busca da paz e do bem-estar social.

§6º - Acima do escudo, o termo “GUAMARÉ”, em caixa alta, na cor azul, mesmo tom do escudo, arqueado, fonte Arial Black, identificando o município, sendo o resultado a junção das palavras “águas de maré” termo que caracteriza o aspecto geográfico da sede do município, localizado entre as marés e as águas do rio Miassaba e do braço de mar Aratuá.

§7º - A estrela da liberdade, da justiça que está acima de todos e resultado da ação de todos, está situada acima do termo “GUAMARÉ”, e representa a luz, o norte, o poder e a autoridade, as convicções e a missão institucional.

§8º - Os ramos de oliveira dispostos um em cada lado do escudo, estando com suas extremidades próximas as extremidades do termo “GUAMARÉ”, representam o

altruísmo das forças de segurança do município, a paz, a vitória e a abundância de riquezas do município.

§9º - Na parte inferior do brasão, expressa-se uma faixa vermelha, parcialmente coberta em sua área central pelo escudo, representa a energia, a força e a rapidez necessária ao cumprimento das missões, a luta do povo, a comunhão entre os poderes e as esferas político-administrativas. De forma centralizada é grafada a expressão, “SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL” em caixa alta, fonte Arial Black, cor branca. As extremidades da faixa redobram-se sobre si, tendo na extremidade direita grafado “R.G.N”, termo que representa a unidade federativa do Rio Grande do Norte e na extremidade esquerda, o termo “1605”, ano de reconhecimento oficial da colonização/descobrimto das terras do município de Guamaré.

§10 - O brasão de armas da Secretaria de Segurança está representado graficamente no **Anexo I**, desta Portaria.

§11 - A bandeira da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial mantém o tamanho da bandeira municipal, na proporção de 7:10, de acordo com as tipificações do **Anexo II**.

**Art. 3º** - A Guarda Civil Municipal, órgão ligado a SEDESPA, apresentará seu Brasão de Armas e bandeira de acordo com este artigo.

§1º - O brasão das armas é configurado por um escudo vermelho, que representa a energia, a força e a rapidez necessária ao cumprimento das missões, com borda dupla, sendo a externa na cor amarelo ouro, expressando a coragem que margeia a instituição, e a interna azul claro, denotando a cordialidade e a urbanidade dos GMs.

§2º - Sobreposto ao escudo anterior, há um escudo branco, com borda azul claro, representando a urbanidade da força de segurança, com a paz social. O branco ainda remete-se a extração de sal, primeiro produto comercial de Guamaré.

§3º - Centralizado ao escudo branco, em preto, uma sonda de petróleo, registra a riqueza que brota do subsolo, o petróleo e seus derivados, principal fonte de renda atualmente do município.

§4º - No quadrante superior direito do escudo central, identifica-se uma cruz, dentro de um círculo, ambos na cor vermelha, simbolizando o compromisso e o papel da Guarda Civil Municipal no enfrentamento aos problemas que denotem a ajuda e o trabalho de resgate, prevenção e cuidado diante das intempéries naturais e/ou o socorro em sinistros de origens diversas.

§5º - No quadrante superior esquerdo do escudo central, expressa-se o compromisso com a ronda escolar, a formação cidadão e a contribuição na construção de uma sociedade plural, participativa e segura, representado por um livro grafado na página direita as letras “a” em vermelho e “b” em verde e na página esquerda a letra “c” em azul claro, mesma cor da borda do escudo central.

§6º - No quadrante inferior direito grafado em caixa alta com ângulo de 45º a palavra PAZ, fonte arial black, em verde. A palavra faz referência gráfica ao objetivo da corporação e atividade fim da Guarda Civil Municipal.

§7º - No quadrante inferior esquerdo está um prédio em ocre colonial, com porta e janelas em preto, a estrutura representa os prédios públicos e seus serviços, ainda sim, a residência dos munícipes, ambos considerados invioláveis e essenciais para manutenção da segurança e da paz social.

§8º - Uma faixa trapezoide, arqueada levemente para baixo, posicionada central aos dois escudos e por cima deles, levemente superior ao eixo do escudo central, em cor vermelha, deverá ter grafada a palavra “GUAMARÉ”, em caixa alta, com letras em dourado, com margem fina em preto, centralizado.

§9º - Entre a margem interna do escudo exterior e a margem externa do escudo interior, será grafada a expressão GUARDA MUNICIPAL, em caixa alta, com letras em dourado, com margem fina em preto, centralizado, arqueado ao caminho da curva entre os dois escudos.

§10 - Com base fixada por trás da faixa trapezoide e ápice logo abaixo da altura da borda interna do escudo externo, em ambos os lados, com curvatura que segue as laterais do escudo, dois ramos de louros dourados, que representam a glória e o triunfo.

§11 - O brasão de armas da Guarda Civil Municipal está representado graficamente no **Anexo III**, desta Portaria.

§12 - A bandeira da Guarda Civil Municipal mantém o tamanho da bandeira municipal, na proporção de 7:10, de acordo com as tipificações do **Anexo IV**.

**Art. 4º**- A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Guimarães – COMPDEC, apresentará sua heráldica de acordo com o definido neste artigo.

§1º - O Brasão da COMPDEC é composto por um hexágono central, na cor bege, tendo bordas altas nas laterais, de modo que na parte superior, as bordas laterais, iniciem-se nos vértices e tornem-se levemente largas em direção aos vértices laterais, mantendo mesmo padrão segundo aos vértices inferiores do hexágono.

§2º - Sobre o hexágono, posicionado central verticalmente, um círculo na cor azul se refere à tranquilidade e ao equilíbrio com que deve agir a Defesa Civil, sendo seu eixo posicionado acima da reta entre os vértices centrais do hexágono, tendo na parte superior interna, a expressão DEFESA CIVIL e na parte inferior interna, a expressão SALVANDO VIDAS, ambas em caixa alta, cor branca, fonte arial.

§3º - Um círculo na cor laranja-fogo, por ser uma cor derivada do vermelho, possui as mesmas características, de modo mais leve, simboliza tolerância, otimismo, disposição, prosperidade e espontaneidade, com bordas externas grossas em bege, repousará central ao círculo azul.

§4º - Ao centro deste círculo, um triângulo equilátero, na cor laranja, representa a união de forças, sendo sua base a manifestação de segurança e estabilidade e os seus lados a gestão de riscos e a gestão de desastres.

§5º - A cor laranja presente no triângulo e nas mãos que envolvem o brasão na bandeira, é a cor oficial da simbologia internacional da Defesa Civil e significa o calor humano e a solidariedade.

§6º - Dentro do triângulo uma família, em cor verde escuro, mesma cor dos ramos de oliveira laterais do hexágono, simbolizada por dois adultos dispostos lateralmente e duas crianças entre eles, em menor tamanho, abaixo dos braços dos adultos que estarão ligados, representando a comunidade que deve ser resguardada e abrigada de e em todos os desastres.

§7º - Os martelos próximos ao vértice superior do triângulo, dispostas em direção ao externo das laterais do triângulo, simbolizam a união dos agentes para prestarem os serviços que lhes são afetos ou peculiares;

§8º - A Cruz da Vida representa o atendimento Pré-Hospitalar (APH) e os serviços prestados em situações de risco e

prevenção de doenças, também reforçam o compromisso dos profissionais com a vida e o bem-estar da população.

§9º - Abaixo da Cruz da Vida, um extintor representa a prevenção e o combate a incêndio e sinistros de forma em geral.

§10 - Na lateral oposta ao extintor e na base do triângulo, duas mãos simbolizam o cuidado e fraternidade no servir diário da COMPDEC.

§11 - a mangueira e os esguichos, entrelaçando-se reforçam o espírito de união que os agentes de defesa civil devem dispor para honrarem seu compromisso com a sociedade, além, de demonstrar a ferramenta adequada ao recurso. A mangueira simboliza a água, recurso mais utilizado no combate de incêndios.

§12 - Os ramos de oliveira, dispostos nas laterais do hexágono, simbolizam especialmente a vitória e o triunfo da união de mãos em atender as vítimas de desastres e incidentes, também representa o vigor da Defesa Civil.

§13 - Sobre a mangueira, uma faixa arqueada para baixo, na cor bege claro, tem em sua parte central, grafada o termo GUAMARÉ-RN, que visa identificar dentre os demais brasões de defesa civil, o município de Guamaré.

§14 - O brasão de armas da COMPDEC está representado graficamente no **Anexo V**, desta Portaria.

§15 - A bandeira da COMPDEC, terá duas mãos estilizadas que envolvem o Brasão do município de Guamaré figuram o amparo, o carinho, o amor, e o cuidado da Proteção e Defesa Civil para com toda a sociedade guamareense, representando a união de forças, a cooperação de todos, condições essenciais da Proteção e Defesa Civil na qual manifesta a segurança, a estabilidade e o bem-estar social, metas de toda a Proteção e Defesa Civil. A parte superior simboliza a prevenção e a inferior representa a proteção.

§16 - A Bandeira da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil De Guamaré terá a seguinte descrição heráldica: retangular; na proporção 7:10, de modo a seguir o padrão da bandeira municipal, dividida em sua altura em 03 (três) partes, com a parte superior e inferior medindo 15 (quinze) cm de altura, em cor azul e a parte central 40 (quarenta) cm, em cor branca.

§17 - Na faixa azul superior os dizeres PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL de forma centralizada, caixa alta, fonte arial black, tamanho 138, na cor branca.

§18 - Na faixa azul inferior a expressão GUAMARÉ – RN, caixa alta, fonte arial black, tamanho 138, na cor branca.

§19 - Na faixa central, de cor branca, terá alinhado vertical e horizontalmente, o brasão de armas da COMPDEC, medindo 16,25 cm de altura por 18,26 cm de largura.

§20 - As mãos em cor laranja, irão envolver o brasão de armas da COMPDEC, de forma centralizada, sendo que o arranjo das duas mãos terá altura máxima de 39cm e largura máxima de 75,35cm, com espaço de 4,45cm entre as mãos e as faixas superior e inferior.

§21 - A bandeira da COMPDEC está reproduzida no **Anexo VI**.

**Art. 5º** - A Defesa Patrimonial, órgão subordinado a SEDESPA, por meio desta Lei, apresentará o seu brasão de armas conforme estipulado neste artigo.

§1º - O brasão de armas da Defesa Patrimonial é composto do Brasão de armas do município centralizado.

§2º - Sobre o brasão de armas do município, uma faixa arqueada na parte superior, em cor cinza, com borda externa preta e borda interna branca, com a expressão “GUAMARE”, grafada em caixa alta, na cor azul, fonte arial black, arqueada ao caminho da faixa.

§3º - Uma águia acima da faixa, segurando com as garras a faixa, representa a vigilância, a agilidade, o poder e a capacidade de defesa do patrimônio. A águia apresenta cabeça branca, com bico e pés amarelo ocre, com sombra projetada sobre o pescoço em tom cinza, na parte branca da cabeça.

§4º - As asas da águia estão abertas, com anterior em seu extremo indicada ao sentido oposto e na mesma altura da outra asa. A parte distal das asas são dispostas ao externo, com elevação das penas das pontas de cada asa. As asas são em cinza chumbo e o peito, em preto. Essas cores representam a seriedade e impessoalidade da Defesa Patrimonial.

§5º - Na parte inferior do brasão, sobre a parte de baixo do brasão de armas do município, uma faixa, na cor cinza, com bordas em preto, com pontas dobradas para trás e redobradas para fora, a expressão “DEFESA PATRIMONIAL” em caixa alta, fonte arial black, na cor azul, identificando o nome do departamento.

**Art. 6º** - O brasão de armas da Defesa Patrimonial está reproduzido graficamente no **Anexo VII** desta Portaria.

**Art. 7º** - As medidas apresentadas nesta Portaria, seguem o padrão de proporção 7:10, estipulado para bandeira municipal por força da Lei nº 638, de 20.06.2014.

**Art. 8º** - A confecção de tamanhos diversos dos itens elencados nesta Portaria, deverão manter a proporção, sendo proibido a alteração de tamanhos, cores e formas de todo ou partes dos símbolos e signos que compõem os Brasões de armas e bandeiras criados por esta Portaria.

**Art. 9º** - As bandeiras serão hasteadas nas datas comemorativas tanto nacionais, estaduais e municipais, ao lado dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, obedecendo a ordem de precessão das bandeiras.

§1º - As bandeiras poderão ser hasteadas quando decretado luto oficial, devendo a mesma seguir os ritos já impostos ao pavilhão nacional, estadual e ou municipal.

§2º - A bandeira da SEDESPA será hasteada a meio mastro, quando for atendido o parágrafo anterior ou falecimento de servidor ligado a SEDESPA, incluindo nestes, todos os órgãos subordinados a ela, ou, quando do falecimento de servidores inativos com bons préstimos funcionais.

§3º - Caberá ao Secretário de Segurança, junto ao cargo maior de cada órgão subordinado a ele, decidir sobre o hasteamento e utilização dos símbolos em atos fúnebres.

**Art. 10** - Os brasões criados e regulamentados por esta Portaria, ficam com tamanho mínimo de reprodução, as seguintes medidas:

- a) Brasão de armas da SEDESPA: 4,5 cm;
- b) Brasão de armas da Guarda Civil Municipal: 4,5 cm;
- c) Brasão de armas da COMPDEC: 4,5 cm.
- d) Brasão de armas da Defesa Patrimonial: 4,5 cm.
- e) Em impressões, deverá manter a área de segurança de no mínimo 0,4 cm.

f)É proibido a utilização dos brasões de armas em marca d'água, dispostos sobre outras imagens sem que haja a correta limitação, de modo a confundir as cores dos brasões.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/ RN, em 08 de junho de 2022.

**FRANCINILSON NUNES CABRAL**

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial

**ANEXO I – Brasão de armas da SEDESPA**

**ANEXO II – Bandeira da SEDESPA**

**ANEXO III – Brasão de Armas da Guarda Civil Municipal de Guamaré**

**ANEXO IV – Bandeira da Guarda Civil Municipal de Guamaré**

**ANEXO V – Brasão de Armas da COMPDEC**

**ANEXO VI – Bandeira da COMPDEC**

**ANEXO VII – Brasão de armas da Defesa Patrimonial**

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:6A279220**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/06/2022. Edição 2798  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**PORTARIA Nº 002/2022**

Dispõe sobre a regulamentação da criação dos símbolos da Secretaria da Segurança, Defesa Social e Patrimonial – SEDESPA e de seus órgãos subordinados: BANDEIRA E BRASÃO, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criados os Símbolos representativos da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial e de seus órgãos subordinados do Município de Guimarães constituídos da Bandeira e do Brasão de Armas, que têm as características e descrições contidas nesta Portaria.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial - SEDESPA, adota por meio desta Portaria o Brasão de Armas e da bandeira de acordo com os parágrafos deste artigo.

§ 1º - Brasão de Armas – é composto por um escudo em cor azul escuro, que representa a organização, a disponibilidade institucional em manter a paz social, a segurança dos cidadãos e de suas liberdades.

§ 2º - tendo ao centro o mapa do município representado em amarelo (dourado), a cor representa o valor do povo, de suas conquistas e das riquezas naturais.

§ 3º - duas mãos sendo cumprimentadas por um aperto de mão, que traduz a confiança entre a instituição e a população, na construção de uma ação coletiva e participativa.

§ 4º - Os raios dispostos por trás do mapa do município, é centralizado ao centro do mapa, e traduz o alvorecer, a vanguarda e a retaguarda do município em questões de segurança.

§ 5º - As pistolas Harpers Ferry Modelo 1806, calibre .54, de pederneira, fixadas acima do mapa do município, sendo a esquerda por cima da direita, representam o poderio da tecnologia e a cooperação entre as forças em busca da paz e do bem-estar social.



§ 6º - Acima do escudo, o termo “GUAMARÉ”, em caixa alta, na cor azul, mesmo tom do escudo, arqueado, fonte Arial Black, identificando o município, sendo o resultado a junção das palavras “águas de maré” termo que caracteriza o aspecto geográfico da sede do município, localizado entre as marés e as águas do rio Miassaba e do braço de mar Aratuá.

§ 7º - A estrela da liberdade, da justiça que está acima de todos e resultado da ação de todos, está situada acima do termo “GUAMARÉ”, e representa a luz, o norte, o poder e a autoridade, as convicções e a missão institucional,

§ 8º - Os ramos de oliveira dispostos um em cada lado do escudo, estando com suas extremidades próximas as extremidades do termo “GUAMARÉ”, representam o altruísmo das forças de segurança do município, a paz, a vitória e a abundância de riquezas do município.

§ 9º - Na parte inferior do brasão, expressa-se uma faixa vermelha, parcialmente coberta em sua área central pelo escudo, representa a energia, a força e a rapidez necessária ao cumprimento das missões, a luta do povo, a comunhão entre os poderes e as esferas político-administrativas. De forma centralizada é grafada a expressão, “SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL” em caixa alta, fonte Arial Black, cor branca. As extremidades da faixa redobram-se sobre si, tendo na extremidade direita grafado “R.G.N”, termo que representa a unidade federativa do Rio Grande do Norte e na extremidade esquerda, o termo “1605”, ano de reconhecimento oficial da colonização/descobrimto das terras do município de Guamaré.

§ 10 - O brasão de armas da Secretaria de Segurança está representado graficamente no **Anexo I**, desta Portaria.

§ 11 - A bandeira da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial mantém o tamanho da bandeira municipal, na proporção de 7:10, de acordo com as tipificações do **Anexo II**.

**Art. 3º** - A Guarda Civil Municipal, órgão ligado a SEDESPA, apresentará seu Brasão de Armas e bandeira de acordo com este artigo.

§ 1º - O brasão das armas é configurado por um escudo vermelho, que representa a energia, a força e a rapidez necessária ao cumprimento das missões, com borda dupla, sendo a externa na cor amarelo ouro, expressando a coragem que margeia a instituição, e a interna azul claro, denotando a cordialidade e a urbanidade dos GMs.

§ 2º - Sobreposto ao escudo anterior, há um escudo branco, com borda azul claro, representando a urbanidade da força de segurança, com a paz social. O branco ainda remete-se a extração de sal, primeiro produto comercial de Guamaré.



§ 3º - Centralizado ao escudo branco, em preto, uma sonda de petróleo, registra a riqueza que brota do subsolo, o petróleo e seus derivados, principal fonte de renda atualmente do município.

§ 4º - No quadrante superior direito do escudo central, identifica-se uma cruz, dentro de um círculo, ambos na cor vermelha, simbolizando o compromisso e o papel da Guarda Civil Municipal no enfrentamento aos problemas que denotem a ajuda e o trabalho de resgate, prevenção e cuidado diante das intempéries naturais e/ou o socorro em sinistros de origens diversas.

§ 5º - No quadrante superior esquerdo do escudo central, expressa-se o compromisso com a ronda escolar, a formação cidadão e a contribuição na construção de uma sociedade plural, participativa e segura, representado por um livro grafado na página direita as letras “a” em vermelho e “b” em verde e na página esquerda a letra “c” em azul claro, mesma cor da borda do escudo central.

§ 6º - No quadrante inferior direito grafado em caixa alta com ângulo de 45º a palavra PAZ, fonte arial black, em verde. A palavra faz referência gráfica ao objetivo da corporação e atividade fim da Guarda Civil Municipal.

§ 7º - No quadrante inferior esquerdo está um prédio em ocre colonial, com porta e janelas em preto, a estrutura representa os prédios públicos e seus serviços, ainda sim, a residência dos munícipes, ambos considerados invioláveis e essenciais para manutenção da segurança e da paz social.

§ 8º - Uma faixa trapezoide, arqueada levemente para baixo, posicionada central aos dois escudos e por cima deles, levemente superior ao eixo do escudo central, em cor vermelha, deverá ter grafada a palavra “GUAMARÉ”, em caixa alta, com letras em dourado, com margem fina em preto, centralizado.

§ 9º - Entre a margem interna do escudo exterior e a margem externa do escudo interior, será grafada a expressão GUARDA MUNICIPAL, em caixa alta, com letras em dourado, com margem fina em preto, centralizado, arqueado ao caminho da curva entre os dois escudos.

§ 10 - Com base fixada por trás da faixa trapezoide e ápice logo abaixo da altura da borda interna do escudo externo, em ambos os lados, com curvatura que segue as laterais do escudo, dois ramos de louros dourados, que representam a glória e o triunfo.

§ 11 - O brasão de armas da Guarda Civil Municipal está representado graficamente no **Anexo III**, desta Portaria.



§ 12 - A bandeira da Guarda Civil Municipal mantém o tamanho da bandeira municipal, na proporção de 7:10, de acordo com as tipificações do **Anexo IV**.

**Art. 4º-** A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Guamaré – COMPDEC, apresentará sua heráldica de acordo com o definido neste artigo.

§ 1º - O Brasão da COMPDEC é composto por um hexágono central, na cor bege, tendo bordas altas nas laterais, de modo que na parte superior, as bordas laterais, iniciem-se nos vértices e tornem-se levemente largas em direção aos vértices laterais, mantendo mesmo padrão segundo aos vértices inferiores do hexágono.

§ 2º - Sobre o hexágono, posicionado central verticalmente, um círculo na cor azul se refere à tranquilidade e ao equilíbrio com que deve agir a Defesa Civil, sendo seu eixo posicionado acima da reta entre os vértices centrais do hexágono, tendo na parte superior interna, a expressão DEFESA CIVIL e na parte inferior interna, a expressão SALVANDO VIDAS, ambas em caixa alta, cor branca, fonte arial.

§ 3º - Um círculo na cor laranja-fogo, por ser uma cor derivada do vermelho, possui as mesmas características, de modo mais leve, simboliza tolerância, otimismo, disposição, prosperidade e espontaneidade, com bordas externas grossas em bege, repousará central ao círculo azul.

§ 4º - Ao centro deste círculo, um triângulo equilátero, na cor laranja, representa a união de forças, sendo sua base a manifestação de segurança e estabilidade e os seus lados a gestão de riscos e a gestão de desastres.

§ 5º - A cor laranja presente no triângulo e nas mãos que envolvem o brasão na bandeira, é a cor oficial da simbologia internacional da Defesa Civil e significa o calor humano e a solidariedade.

§ 6º - Dentro do triângulo uma família, em cor verde escuro, mesma cor dos ramos de oliveira laterais do hexágono, simbolizada por dois adultos dispostos lateralmente e duas crianças entre eles, em menor tamanho, abaixo dos braços dos adultos que estarão ligados, representando a comunidade que deve ser resguardada e abrigada de e em todos os desastres.

§ 7º - Os martelos próximos ao vértice superior do triângulo, dispostas em direção ao externo das laterais do triângulo, simbolizam a união dos agentes para prestarem os serviços que lhes são afetos ou peculiares;

§ 8º - A Cruz da Vida representa o atendimento Pré-Hospitalar (APH) e os serviços prestados em situações de risco e prevenção de doenças, também reforçam o compromisso dos profissionais com a vida e o bem-estar da população.



§ 9º - Abaixo da Cruz da Vida, um extintor representa a prevenção e o combate a incêndio e sinistros de forma em geral.

§ 10 - Na lateral oposta ao extintor e na base do triângulo, duas mãos simbolizam o cuidado e fraternidade no servir diário da COMPDEC.

§ 11 - a mangueira e os esguichos, entrelaçando-se reforçam o espírito de união que os agentes de defesa civil devem dispor para honrarem seu compromisso com a sociedade, além, de demonstrar a ferramenta adequada ao recurso. A mangueira simboliza a água, recurso mais utilizado no combate de incêndios.

§ 12 - Os ramos de oliveira, dispostos nas laterais do hexágono, simbolizam especialmente a vitória e o triunfo da união de mãos em atender as vítimas de desastres e incidentes, também representa o vigor da Defesa Civil.

§ 13 - Sobre a mangueira, uma faixa arqueada para baixo, na cor bege claro, tem em sua parte central, grafada o termo GUAMARÉ-RN, que visa identificar dentre os demais brasões de defesa civil, o município de Guamaré.

§ 14 - O brasão de armas da COMPDEC está representado graficamente no **Anexo V**, desta Portaria.

§ 15 - A bandeira da COMPDEC, terá duas mãos estilizadas que envolvem o Brasão do município de Guamaré figuram o amparo, o carinho, o amor, e o cuidado da Proteção e Defesa Civil para com toda a sociedade guamareense, representando a união de forças, a cooperação de todos, condições essenciais da Proteção e Defesa Civil na qual manifesta a segurança, a estabilidade e o bem-estar social, metas de toda a Proteção e Defesa Civil. A parte superior simboliza a prevenção e a inferior representa a proteção.

§ 16 - A Bandeira da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil De Guamaré terá a seguinte descrição heráldica: retangular; na proporção 7:10, de modo a seguir o padrão da bandeira municipal, dividida em sua altura em 03 (três) partes, com a parte superior e inferior medindo 15 (quinze) cm de altura, em cor azul e a parte central 40 (quarenta) cm, em cor branca.

§ 17 - Na faixa azul superior os dizeres PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL de forma centralizada, caixa alta, fonte arial black, tamanho 138, na cor branca.

§ 18 - Na faixa azul inferior a expressão GUAMARÉ – RN, caixa alta, fonte arial black, tamanho 138, na cor branca.

§ 19 - Na faixa central, de cor branca, terá alinhado vertical e horizontalmente, o brasão de armas da COMPDEC, medindo 16,25 cm de altura por 18,26 cm de largura.



§ 20 - As mãos em cor laranja, irão envolver o brasão de armas da COMPDEC, de forma centralizada, sendo que o arranjo das duas mãos terá altura máxima de 39cm e largura máxima de 75,35cm, com espaço de 4,45cm entre as mãos e as faixas superior e inferior.

§ 21 - A bandeira da COMPDEC está reproduzida no **Anexo VI**.

**Art. 5º** - A Defesa Patrimonial, órgão subordinado a SEDESPA, por meio desta Lei, apresentará o seu brasão de armas conforme estipulado neste artigo.

§ 1º - O brasão de armas da Defesa Patrimonial é composto do Brasão de armas do município centralizado.

§ 2º - Sobre o brasão de armas do município, uma faixa arqueada na parte superior, em cor cinza, com borda externa preta e borda interna branca, com a expressão "GUAMARE", grafada em caixa alta, na cor azul, fonte arial black, arqueada ao caminho da faixa.

§ 3º - Uma águia acima da faixa, segurando com as garras a faixa, representa a vigilância, a agilidade, o poder e a capacidade de defesa do patrimônio. A águia apresenta cabeça branca, com bico e pés amarelo ocre, com sombra projetada sobre o pescoço em tom cinza, na parte branca da cabeça.

§ 4º - As asas da águia estão abertas, com anterior em seu extremo indicada ao sentido oposto e na mesma altura da outra asa. A parte distal das asas são dispostas ao externo, com elevação das penas das pontas de cada asa. As asas são em cinza chumbo e o peito, em preto. Essas cores representam a seriedade e impessoalidade da Defesa Patrimonial.

§ 5º - Na parte inferior do brasão, sobre a parte de baixo do brasão de armas do município, uma faixa, na cor cinza, com bordas em preto, com pontas dobradas para trás e redobradas para fora, a expressão "DEFESA PATRIMONIAL" em caixa alta, fonte arial black, na cor azul, identificando o nome do departamento.

**Art. 6º** - O brasão de armas da Defesa Patrimonial está reproduzido graficamente no **Anexo VII** desta Portaria.

**Art. 7º** - As medidas apresentadas nesta Portaria, seguem o padrão de proporção 7:10, estipulado para bandeira municipal por força da Lei nº 638, de 20.06.2014.

**Art. 8º** - A confecção de tamanhos diversos dos itens elencados nesta Portaria, deverão manter a proporção, sendo proibido a alteração de tamanhos, cores e formas de todo ou partes dos símbolos e signos que compõem os Brasões de armas e bandeiras criados por esta Portaria.



**Art. 9º** - As bandeiras serão hasteadas nas datas comemorativas tanto nacionais, estaduais e municipais, ao lado dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, obedecendo a ordem de precessão das bandeiras.

§ 1º - As bandeiras poderão ser hasteadas quando decretado luto oficial, devendo a mesma seguir os ritos já impostos ao pavilhão nacional, estadual e ou municipal.

§ 2º - A bandeira da SEDESPA será hasteada a meio mastro, quando for atendido o parágrafo anterior ou falecimento de servidor ligado a SEDESPA, incluindo nestes, todos os órgãos subordinados a ela, ou, quando do falecimento de servidores inativos com bons préstimos funcionais.

§ 3º - Caberá ao Secretário de Segurança, junto ao cargo maior de cada órgão subordinado a ele, decidir sobre o hasteamento e utilização dos símbolos em atos fúnebres.

**Art. 10** - Os brasões criados e regulamentados por esta Portaria, ficam com tamanho mínimo de reprodução, as seguintes medidas:

- a) Brasão de armas da SEDESPA: 4,5 cm;
- b) Brasão de armas da Guarda Civil Municipal: 4,5 cm;
- c) Brasão de armas da COMPDEC: 4,5 cm.
- d) Brasão de armas da Defesa Patrimonial: 4,5 cm.
- e) Em impressões, deverá manter a área de segurança de no mínimo 0,4 cm.
- f) É proibido a utilização dos brasões de armas em marca d'água, dispostos sobre outras imagens sem que haja a correta limitação, de modo a confundir as cores dos brasões.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararé/ RN, em 08 de junho de 2022.

**Francinilson Nunes Cabral**

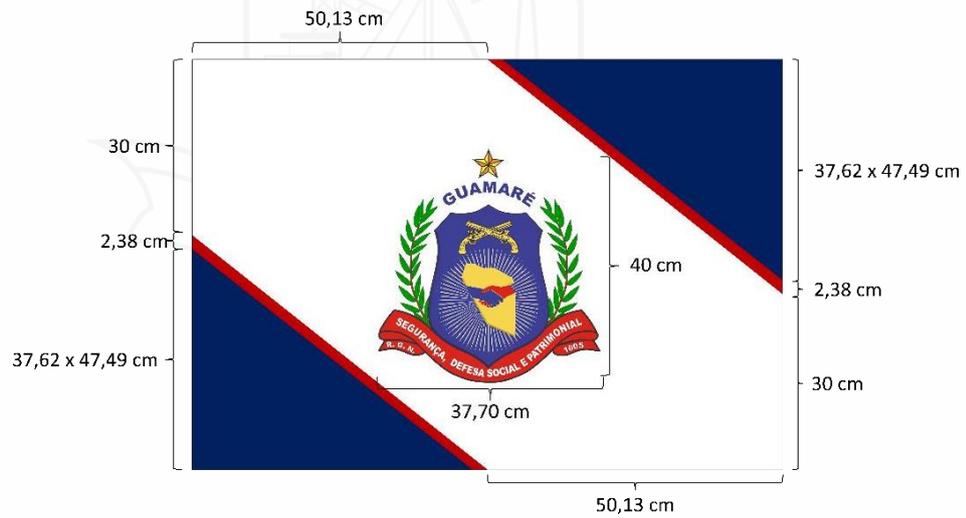
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial



**ANEXO I – Brasão de armas da SEDESPA**



**ANEXO II – Bandeira da SEDESPA**

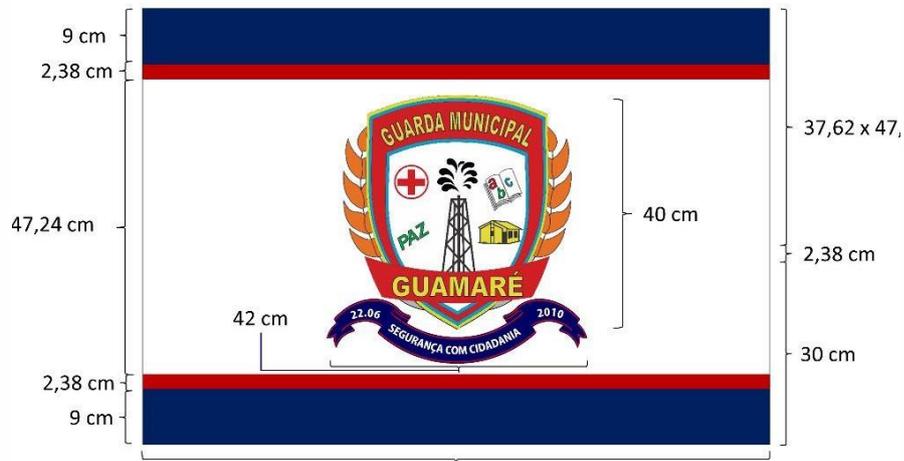




**ANEXO III – Brasão de Armas da Guarda Civil Municipal de  
Guamaré**



**ANEXO IV – Bandeira da Guarda Civil Municipal de Guamaré**





**ANEXO V – Brasão de Armas da COMPDEC**



**ANEXO VI – Bandeira da COMPDEC**



**ANEXO VII – Brasão de armas da Defesa Patrimonial**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A48A-2F41-571B-BF18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCINILSON NUNES CABRAL (CPF 023.XXX.XXX-07) em 08/06/2022 18:21:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guamare.1doc.com.br/verificacao/A48A-2F41-571B-BF18>